

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 1447/2024 - GMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e serviço continuado de monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, para gestão da frota dos veículos da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná – SEEC.

VENCEDORA DO CERTAME: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 01.992.757/0001-71.

VALOR ARREMATADO: R\$ 4.245,56 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

PROTOCOLO: 21.763.682-5.

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

148217/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO – ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – SEEC – EDITAL MOBILIDADE CULTURAL - 1ª EDIÇÃO
PROTOCOLO: 22.462.332-1

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de chamamento público n.º 009/2024, com recursos do Fundo Estadual de Cultura, que está disponível para consulta no site da SEEC a lista completa, contendo o resultado da análise técnica e de mérito dos projetos inscritos, após análise de recursos. Para consultar acesse <https://www.cultura.pr.gov.br>. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mobilidadecultural@seec.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3321-4782 – Coordenação de Desenvolvimento da Economia da Cultura.

Curitiba, 12 de dezembro de 2024

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

148066/2024

AVISO DE ERRATA – EDITAL N.º 009/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – SEEC – MOBILIDADE CULTURAL 1ª EDIÇÃO
PROTOCOLO: 22.462.332-1

Item 3.1.6 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – SEEC – MOBILIDADE CULTURAL 1ª EDIÇÃO:

Onde se lê:

“3.1.6 Bimestre: para fins deste Edital, considera-se como bimestre o período de distribuição dos recursos destinados a este Edital. A programação e liberação dos recursos financeiros obedecerão a essa divisão bimestral, visando à otimização da gestão e à eficácia dos resultados alocados;”

Leia-se:

“3.1.6 Bimestre: ATENÇÃO - esta nomenclatura pode ser utilizada para se referir a períodos distintos:

1) O período de distribuição dos recursos destinados ao Edital; e,
2) O período em que o Agente Cultural pretende realizar o deslocamento. A seleção dos projetos e a distribuição dos recursos financeiros ocorrerá de forma periódica, pela Comissão de Seleção, conforme cronograma a ser publicado. A seleção considerará todos os projetos inscritos no período avaliado, independentemente do bimestre selecionado pelos agentes culturais para realizar o deslocamento.”

Item 4.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – SEEC – MOBILIDADE CULTURAL 1ª EDIÇÃO:

Onde se lê:

“4.2 Inscrições neste Edital ocorrerão de forma contínua no decorrer de sua vigência, respeitando os prazos estabelecidos no item 11.1 deste Edital. As avaliações das propostas serão realizadas a cada quinze dias, seguindo um cronograma que será oportunamente publicado pela Secretaria de Estado da Cultura – SEEC.”

Leia-se:

“4.2 Inscrições neste Edital ocorrerão de forma contínua no decorrer de sua vigência, respeitando os prazos estabelecidos no item 11.1 deste Edital. As avaliações das propostas serão realizadas a cada quinze dias, seguindo um cronograma que será oportunamente publicado pela Secretaria de Estado da Cultura – SEEC.”

Item 10.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – SEEC – MOBILIDADE CULTURAL 1ª EDIÇÃO:

Onde se lê:

“10.2 O Agente Cultural deverá indicar no momento da inscrição o bimestre no qual está se inscrevendo, considerando a data do evento cultural e/ou

seu deslocamento.”

Leia-se:

“10.2 ATENÇÃO: No momento da inscrição, o Agente Cultural deverá indicar o bimestre correspondente à data do evento cultural ou do deslocamento previsto, NÃO o bimestre em que é realizada a inscrição do projeto,, salvo nos casos em que os dois períodos coincidam. Por exemplo: se a inscrição do projeto for realizada no mês de janeiro, mas o deslocamento for ocorrer no mês de junho, o bimestre indicado no momento da inscrição deve ser o Bimestre 4 - maio/junho.”

Item 11.7 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – SEEC – MOBILIDADE CULTURAL 1ª EDIÇÃO:

Onde se lê:

“11.7 As reuniões da comissão de análise e seleção serão quinzenais. O Agente Cultural deve prever no cronograma proposto o início do evento cultural e/ou deslocamento com, no mínimo, 30 (trinta) dias após a realização da inscrição.”

Leia-se:

“11.7 As reuniões da comissão de análise e seleção serão bimestrais. O Agente Cultural deve prever no cronograma proposto o início do evento cultural e/ou deslocamento com, no mínimo, 30 (trinta) dias após a realização da inscrição.”

Item 11.16.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – SEEC – MOBILIDADE CULTURAL 1ª EDIÇÃO:

Onde se lê:

“11.16.1 A Comissão de Análise e Seleção buscará assegurar, sempre que possível, uma distribuição equitativa dos recursos disponíveis entre as áreas.”

Leia-se:

“11.16.1 A Comissão de Análise e Seleção buscará assegurar, sempre que possível, uma distribuição equitativa dos recursos disponíveis entre as áreas e os bimestres selecionados pelos Agentes Culturais.”

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

147857/2024

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Resultado de Licitação
PREG-e 1224/2024 – GMS/SEED

Protocolo: 21.646.686-1

Objeto: Contratação de licenças no modelo SAAS (Software as a Service), para acesso por internet e por aplicativo à plataforma digital educacional preparatória para provas, incluindo Enem e exames vestibulares, para estudantes da 3.ª série do ensino médio ou 4.ª série dos cursos de educação profissional, da rede pública estadual de ensino do Paraná.

Empresa vencedora ANALYTICA ENSINO LTDA, CNPJ n.º 42.506.572/0001-97, pelo montante de **R\$ 8.064.000,00** (oito milhões e sessenta e quatro mil reais). Resultado do Procedimento: **HOMOLOGADO** em 11 de dezembro de 2024.

Sector de Licitações - SEED

147710/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 202402027

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação.

Secretaria Municipal de General Carneiro.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 81464724

Documento emitido em 13/12/2024 09:55:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11797 | 13/12/2024 | PÁG. 7

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

a autorização para o uso do saldo remanescente e a autorização - RAF no valor de R\$ 12.027,71 (doze mil e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) do Convênio 202402027 do Plano III, para aquisição de Computadores, conforme 1º Termo Aditivo.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira - Secretária de Estado da Educação.

147983/2024